Folha n.º 02 do proc.
Nº 0869 de 2015
(a)

0869

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação e
de Finanças e Orçamento
10/03/2015

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE O ESTÍMULO AO 'TEATRO NA ESCOLA', NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de São Caetano do Sul, o estímulo ao "Teatro na Escola".

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta), dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Justificativa

O estímulo do Teatro na Escola consiste no desenvolvimento das artes teatrais na rede pública municipal de ensino. Propor que nossos alunos, em horário diverso da grade curricular normal, tenham esse incentivo e o predomínio da cultura artística em nossos jovens.

03

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Trabalhar a arte é algo muito positivo, uma vez que a ela impulsiona-nos ao desenvolvimento de técnicas e expressões, ademais de ser uma profissão devidamente reconhecida e valorizada em nosso país.

É possível lecionar teatro nas escolas, de maneira eficiente, adequada com dinamicidade e alegria.

O objetivo dessa "oficina" é para que aprendam no ensino fundamental o contato com a arte por meio de jogos teatrais, da improvisação, da peça, do musical, separando o processo do produto, até a criação de uma peça ou espetáculo teatral, este sendo a "peça" final de avaliação dos alunos.

O teatro na escola tem uma importância fundamental na educação, fazendo, em Portugal, parte do currículo escolar obrigatório do primeiro ciclo.

Essa disciplina permite ao aluno evoluir em vários níveis, tais como: socialização, criatividade, coordenação, memorização, vocabulário, entre muitos outros.

Por outro lado, quando devidamente estruturado e acompanhado, ajuda o professor a aperceber-se de traços da personalidade do aluno, do seu comportamento individual e em grupo, traços do seu desenvolvimento, permitindo um melhor direcionamento para a aplicação do seu trabalho pedagógico.

O teatro direcionado ao jovem deve estar obrigatoriamente relacionado com diversas áreas artísticas e com a música, devendo todos os professores fazerem um esforço para se interrelacioná-los. Quando devidamente dirigidas e orientadas por pessoas capacitadas, as crianças atingem resultados finais surpreendentes.

Conviver com as artes desde criança para o desenvolvimento infanto-juvenil é algo sem precedentes, haja vista que, ao mesmo tempo, favorece o desenvolvimento intelecto-cultural, ambientando o jovem nas questões culturais, por consequência, morais, cívicas e educativas.

Educar nossos jovens com preceitos e princípios artístico-culturais é muito relevante para a cidade de São Caetano do Sul, é uma avanço e o município se equipara nesse ensino de artes teatrais nas escolas aos países europeus como Portugal.

04

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Ademais, ao estimularmos a arte, uma peça teatral ou até mesmo um musical, com certeza, estaremos ocupando nossos jovens e colocando-os dentro da escola em outros horários, evitando que tenham contato com drogas e álcool.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares com assento a essa Casa de Leis na respectiva proposição, que trata de medida relevante e de interesse local nos termos, constitucionalmente previstos.

Plenário dos Autonomistas, 03 de Março de 2015

EDISON ROBERTO PARRA

VEREADOR